



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 78, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 118, de 19/06/07

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, são os seguintes:~~

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO~~
~~Gabinete do Secretário~~

Secretário Municipal	Subsídio
01 Chefe de Gabinete	DAS-1
03 Assistente I	DAS-5
01 Assistente II	DAS-6
01 Assistente III	DAS-7
01 Assistente IV	DAS-8
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
03 Assessor Técnico II	DAS-3
01 Assessor Técnico III	DAS-4
Núcleo Setorial de Informática	
01 Assistente III	DAS-7
Diretoria de Apoio ao Des. Industrial e Emprego	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Qualificação/Intermediação de Mão-de-Obra	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Apoio a Incubadoras de Empresas e APL's	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Apoio a Parques/Atividades Industriais	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Apoio ao Des. Comercial e de Serviços	
01 Diretor	DAS-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gerência de Apoio à Atividade Comercial	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Apoio às Atividades de Serviços	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Atendimento ao Turista	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Promoção Turística	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Gestão e Finanças Setorial	
01 Gerente	DAS-3

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o anexo único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.~~

~~**PALMAS**, aos 10 dias do mês de maio de 2007.~~

~~**RAUL FILHO**
Prefeito de Palmas~~